

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 198/X/2026
de 20 de fevereiro**

Sumário: Altera o artigo 3.º da Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, que fixa o número das Comissões Especializadas e designa os seus membros.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 3.º da Resolução n.º 5/X/2021, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 25/X/2021, de 28 de dezembro, Resolução n.º 63/X/2022, de 7 de julho, Resolução n.º 71/X/2022, de 27 de outubro, Resolução n.º 99/X/2023, de 31 de março, Resolução n.º 125/X/2023, de 15 de novembro, Resolução n.º 154/X/2024, de 13 de novembro, Resolução n.º 162/X/2025, de 24 de janeiro e Resolução n.º 174/X/2025, de 21 de maio, que fixa o número e a designação das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º

[...]

Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

- Luís António Gomes Alves.

Comissão Especializada de Educação, Cultura, Saúde, Juventude, Desporto e questões Sociais:

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

[...]

- Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Artigo 2.º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício, *Emanuel Alberto Duarte Barbosa*.